



Procedimento Administrativo n. 004/2020
MPRJ 2020.00269465

PROMOÇÃO

Junto, neste momento, em docs. 044, 045 e 046 as principais peças da notícia de fato MPRJ nº 2021.00129242.

Considerando que o conteúdo do relatório de missão dos agentes do GAP emprega verossimilhança aos fatos narrados na denúncia originada a partir da notícia de fato supracitada, determino à **Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva**,

1. Oficiar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, com cópia da representação constante de doc. 044 e do relatório do GAP de doc. 046, e envio por e-mail, com a ASSEJUR da Secretaria de Saúde em cópia, e confirmação de recebimento pelos destinatários, para ciência da denúncia que aportou a este Órgão de Execução e do relatório de missão do GAP que confirmou sua veracidade, solicitando sejam adotadas **de imediato e com a máxima urgência** medidas visando sanar as impropriedades constatadas na escala dos servidores da Prefeitura, a aglomeração desnecessária no prédio sede do Executivo, falta de higiene e desinfecção do local (nos mais diversos cômodos) e carência de álcool líquido/em gel para desinfecção das mãos de quem necessita adentrar ao prédio e, por fim, a presença de pessoas **sem a utilização de máscaras** no interior do prédio. Salientar que a resposta deverá ser encaminhada via e-mail (Prazo de resposta: 15 dias);
2. Aguardar as respostas referentes aos ofícios nº 402/21, 403/21, 405/21 e 419/21;
3. Com as respostas ou o decurso dos prazos sem a apresentação das respostas, certificar e abrir nova vista.

Santo Antônio de Pádua, 3 de maio de 2021.

Thiago Muniz Bucker
Promotor de Justiça